



JUCESP PROTOCOLO
0.207.279/16-0

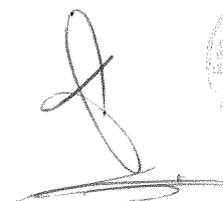


SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A.

- COMPANHIA FECHADA -
CNPJ/MF n.º 16.832.157/0001-13
NIRE 3530044419-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAIS ADICIONAIS DA SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A., REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016, às 10 horas, na sede social da Samar - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., na Avenida Bagaçu, n.º 1.530, Parque Bagaçu, CEP 16018-555, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista ("Debenturista") representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debêntures") emitidas no âmbito da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A. ("Emissão" e "Companhia", respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, ao abrigo do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A.", conforme registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 001.074/1-000, em 3 de janeiro de 2013 ("Escritura de Emissão"), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença de Debenturista anexa à presente. A presente Assembleia contou ainda com a presença (i) dos representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900, 10º andar, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (ii) do Sr. Luiz Felipe Pinto Lima Graziano, na qualidade de representante da Companhia.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Fábio Carneiro; Secretária: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.


5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a programação de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures e de Remuneração devidas em 20.02.2016, 20.03.2016 e 20.04.2016, todas para o dia 20.05.2016, devidamente acrescidas dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão

6. **ABERTURA:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição de Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria da Ordem do Dia, o Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, sem quaisquer restrições, tomou a seguinte deliberação:

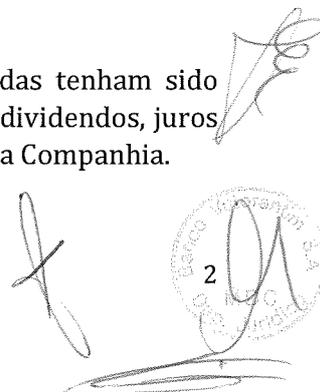
8. Programar, para o dia 20.05.2016, o pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures e de Remuneração, devidas em 20.02.2016, 20.03.2016 e 20.04.2016 ("Pagamento Programado"), devidamente acrescidas dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão.

8.1 Na hipótese de a conclusão da compra e venda de ações da Companhia de titularidade da OAS Soluções Ambientais pela GS Inima Brasil Ltda. ("Operação") ocorrer antecipadamente à data de 16.05.2016, a Companhia fica obrigada a realizar em até 04 (quatro) dias úteis contados da data da conclusão da Operação, os pagamentos devidos até aquela data, conforme fluxo financeiro constante dos Anexos I e II da Escritura de Emissão vigentes, devidamente acrescidas dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão, conforme aplicável.

8.1.1 Nesta hipótese, deverá ser formalizada nova Assembleia Geral de Debenturistas para ajustar o fluxo financeiro, se necessário, informando-se o Banco Mandatário e a CETIP a respeito da referida antecipação.

8.1.2 Para os fins do item 8.1 acima, entende-se por conclusão da Operação a data em que houver o primeiro desembolso financeiro pela GS Inima Brasil Ltda., relacionado à compra de ações da Companhia de titularidade da OAS Soluções Ambientais.

8.2 Como consequência do acima aprovado e até que as parcelas prorrogadas tenham sido plenamente quitadas, fica vedada à Companhia a distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia.



Handwritten signature and circular stamp of the Debenturista. The stamp contains the text "DEBENTURISTA" and the number "2".

8.3 Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

9 **WAIVER FEE:** Em contrapartida à programação de que trata o item 8, supra, a Companhia concorda em pagar ao Debenturista *waiver fee* de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) incidente sobre o saldo devedor das Debêntures apurado na data-base de 20.02.2016. O referido *waiver fee* deverá ser pago ao Debenturista na data do Pagamento Programado, ou no caso em que a conclusão da Operação se dê de forma antecipada, na data de realização do pagamento, conforme estabelecido no item 8.1, supra.

10. Fica desde logo autorizada a celebração, pelo Agente Fiduciário, junto com a Companhia, do correspondente aditamento à Escritura de Emissão, bem como, o seu registro nos Cartórios competentes, Junta Comercial e CETIP, que deverão ser perfeitamente formalizados em até 10 Dias Úteis contados da presente data. Todos os custos relacionados ao aditamento acima mencionado serão de responsabilidade da Companhia.

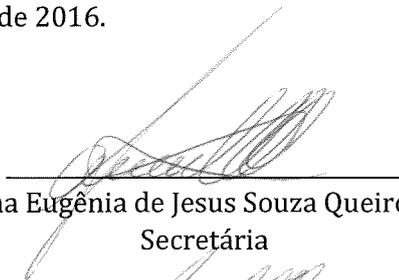
11. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

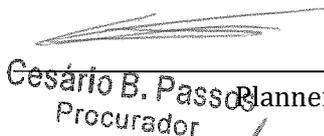
Araçatuba, 18 de fevereiro de 2016.



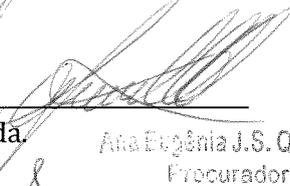
Fabio Carneiro
Presidente



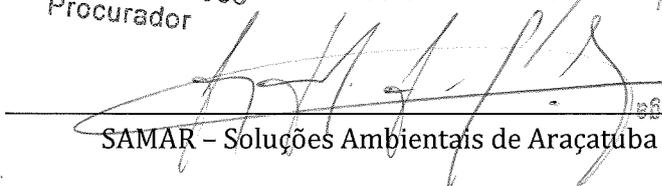
Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
Secretária



Cesário B. Passos
Procurador
Planner Trustee DTVM Ltda.



Ana Eugênia J.S. Queiroga
Procuradora



SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A.

Ana Eugênia J.S. Queiroga
Procuradora



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
11 MAR 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
FLAVIA R. BERTHO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

110.084/16-0



JUCESP

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAIS ADICIONAIS DA SAMAR – SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A., REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Data, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016, às 10 horas, na sede social da Samar – Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., na Avenida Bagaçu, n.º 1.530, Parque Bagaçu, CEP 16018-555, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Investidor	Conta CETIP	Quantidade de Debêntures
Banco Votorantim S.A.		4.000

BANCO VOTORANTIM S.A.


Representado por: **Achilles Alfonso Suarez Filho**
Diretor


Fabio Carneiro
Diretor

